DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.427, DE 16 DE JULHO DE 2020.

"Regulamenta a Lei nº 4.787 de 15 de julho de 2020, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.787 de 15 de julho de 2020, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0005.2105.0000 Povo	Participação no Capital do Banco do
4.5.90.65.00 Empresas	Constituição ou Aumento de Capital de
Ficha 697 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 05 01 E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0005.2008.0000	Controle de Precatórios
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Ficha 74 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00	
TOTAL .....R$ 20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

Objeto: Aquisição de alimentos ricos em proteínas p/ distribuição no Serviço de Acolhimento Idosos e distribuição no SPSE para PCD. Executado pela rede socioassistencial visando a implementação da alimentação da situação de emergência COVID 19 Portaria 369- Ministério da Cidadania.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNJP	ITEM	VALOR R$
ROBERTO ASSUNÇÃO DE CARVALHO	58.331.869/0001-07	1 - Coxa e Sobrecoxa de Frango sem osso e sem pele 2 - Carne Bovina Acém-Kg 3 - Carne Bovina Acém Moída-Kg 4 - Carne Bovina Coxão Mole- Kg 5 – Salsicha – 1ª Linha	R$ 4.774,06
LOPES SUPERMERCADO LTDA	53.963.443/0014-69	6 – Carne Suína sem osso em cubos - kg 7 - Bebida Láctea Fermentada- Iogurte Integral, Diversos Sabores 1.000 ml	R$ 1.231,20
		VALOR TOTAL	R$ 6.005,26

Valor total de R$ 6.005,26 (seis mil e cinco reais e vinte e seis centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Pavimentação Asfáltica para atendimento as vias urbanas do município, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referência, observados as especificações e quantitativos estabelecidos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITEM	QTDE ATÉ	UNI	DESCRIÇÃO
P. B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	03	200	TON	Pedrisco Fino Peneira 7mm à 9mm
	04	200	TON	Pó de Pedra Peneira 2mm
	05	60	TON	Pedra Brita nº 01
CASA DO ASFALTO DISTR., IND. E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA.	01	100.000	Kg	Emulsão Asfáltica RL - 1C

Item Fracassado: 01- Estabilizante Químico Sólido – Trat. Base Pav. Asfáltica

RESOLVE,

HOMOLOGAR o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a emissão dos Contratos e Atas de registro de preços, para futura e eventual aquisição do objeto licitado junto às empresas vencedoras, e ainda, que se dê ciência a Secretaria Solicitante quanto ao item fracassado, para que seja efetuada compra direta ou que seja inserido em nova licitação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de julho de 2020.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 81 - Sexta-feira, 17 de julho de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
290	120	74	96	04	01*	52

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus